

# DIÁRIO OFICIAL

# MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\_feijo

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1117A

Página 1 de 2

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8007-510b-282e-3902

# SUMÁRIO

Poder Executivo	 2
Atos Oficiais	 2
Decretos	 2

# **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

# **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\_feijo As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADES**

# Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78 Rua José Gomes, 558 Telefone: (18) 3279-8010 Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente feijo

# Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09 Rua Alcides Silveira, 1000 Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\_feijo



# **DIÁRIO OFICIAL**

# MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1117A

Página 2 de 2

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8007-510b-282e-3902

### **PODER EXECUTIVO**

### **Atos Oficiais**

#### Decretos

## **DECRETO Nº 3.515/2024**

Dispõe sobre desafetação e doação de área que especifica e dá outras providências.

# ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas

atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal nº 2.729, de 07 de agosto de 2012, fica desafetada de sua finalidade pública, a seguinte área urbana:

ÁREA DE DOAÇÃO - Um terreno urbano, situado no lado par da Avenida Clemente Pereira, do loteamento denominado "Portal do Sol"; nesta cidade e comarca de Regente Feijó, com a área de 23,47 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte do ponto 1, situado na Avenida Clemente Pereira, distante pelo lado esquerdo, visto da frente, 7,50 metros da Rua Antônio Ojeda Velido e segue por uma distância de 7,50 metros fazendo divisa com a Avenida Clemente Pereira, até encontrar o ponto 2, ponto este do início da curva de confluência com a Rua Antônio Ojeda Velido; daí segue em curva, por uma distância de 2,36 metros, na confluência das vias públicas mencionadas, com raio de 1,50 metros até encontrar o ponto 3; daí segue por uma distância de 8,50 metros fazendo divisa com a Rua Antônio Ojeda Velido, até encontrar o ponto 4; daí segue em curva, por uma distância de 14,14 metros, fazendo divisa com o lote n.13, da quadra "Y" do loteamento "Portal do Sol", até encontrar o ponto 1, onde se iniciou esta descritiva.

Art. 2º Nos termos da desafetação a que alude a cláusula anterior, fica o Município autorizado a doar a área descrita no art. 1º deste decreto, aos Srs. Laís Jardi Hoffmann, brasileira, solteira, estudante, portadora do documento de identidade RG nº \*\*.265.534-\* SSP/SP e CPF/MF nº \*\*\*.378.278-\*\*; Wilham Cristhian Jardi Hoffmann, brasileiro, casado, veterinário, portador do documento de identidade RG nº \*\*.388.097-\* SSP/SP e CPF/MF nº \*\*\*.105.348-\*\*; e Silmara Eliane Jardi Hoffmann, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade RG nº \*\*.298.961-\* SSP/SP e CPF/MF nº \*\*\*.804.438-\*\*, para ser anexada ao imóvel descrito na escritura pública lavrada pelo Tabelião de Notas e Protestos de Regente Feijó.

Art. 3º A presente doação é feita para efeito de regularização do referido imóvel, ficando o Setor de

Patrimônio autorizado a viabilizar a outorga da competente escritura pública.

**Art. 4º** Todas as despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 20 de agosto de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo



# **VERSÃO PARA IMPRESSÃO**

Código Verificador: 8007-510b-282e-3902



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 1117A, ano VII, veiculado em 20 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO (CNPJ 48813638000178) em 20/08/2024 às 14:29:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

# Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/8007-510b-282e-3902